



LEI Nº 010/90

Dispõe sobre a denominação a próprio  
vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o  
Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado RUA JOSÉ WALDIR  
TROTTA; a rua "C", com início a Beira Mar e seu final à rua  
Plínio Araujo, no Loteamento Primitivo e, Iriri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Anchieta, 30 de março de 1990.

  
MOACYR CARONE ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL

